



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

OFÍCIO CIRCULAR

DATA: 02/07/2018

N.º 33/2018

SERVIÇO DE ORIGEM: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E RECURSOS HUMANOS DOCENTES

ENVIADO PARA:

GS	<input type="checkbox"/>	Escolas Básicas e Secundárias	<input checked="" type="checkbox"/>
DRE	<input checked="" type="checkbox"/>	Escolas Profissionais Públicas	<input checked="" type="checkbox"/>
DRPRI	<input type="checkbox"/>	Escolas Profissionais Privadas	<input type="checkbox"/>
IQ, IP -RAM	<input type="checkbox"/>	Madeira Tecnopólo	<input type="checkbox"/>
DRJD	<input type="checkbox"/>	Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo	<input type="checkbox"/>
GUG	<input type="checkbox"/>	I.P.S.S.	<input type="checkbox"/>
IRE	<input type="checkbox"/>	Sindicatos	<input type="checkbox"/>
DRAJ	<input type="checkbox"/>	Casa da Madeira	<input type="checkbox"/>
Delegações Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>	ARDITI	<input type="checkbox"/>

ASSUNTO: Transição dos docentes dos quadros de zona pedagógica C e único em exercício de funções na ilha do Porto Santo

Junto se envia, para efeitos de conhecimento e divulgação, o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2018/M, de 29 de junho, que procede à primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2016/M, de 15 de julho, que regula o regime jurídico dos concursos para seleção, recrutamento e mobilidade do pessoal docente da educação, dos ensinos básico e secundário e do pessoal docente especializado em educação e ensino especial da Região Autónoma da Madeira.

Mais se informa que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º das disposições transitórias do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2018/M, de 29 de junho, os docentes dos **quadros de zona pedagógica C (QZP C) e único (QZP U)** dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, que se encontrem a **exercer funções**, no ano escolar 2017/2018, numa escola da ilha do Porto Santo, podem optar, **no prazo de cinco (5) dias**





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

úteis, pela integração no quadro de zona pedagógica 2 referido no n.º 2 do artigo anterior.

Nestes termos, em anexo se remete um modelo de declaração que deverá ser preenchido por todos os docentes dos QZP C e QZP U em exercício de funções na ilha do Porto Santo, devendo as declarações ser remetidas aos nossos serviços até ao próximo dia **6 de julho de 2018**, impreterivelmente.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR REGIONAL

(António Lucas)

/DP-DSAERHD

